

Memorando 17- 9.434/2022

De: George S. - SEFAZ - CONTABILIDADE

Para: GAB - AN - Atos Normativos - A/C Luciano Z.

Data: 15/12/2022 às 17:19:38

Setores envolvidos:

GAB, PGM - GPGM, GAB - PRE, SEAD - GAB, SEDUCE - GAB, SEAD - RH, GAB - AN, PGM - TRAB, SEDUCE - GAE, SEFAZ - CONTABILIDADE

Exposição Motivos vagas Serventes Merendeiras

Segue Estudo de Impacto Orçamentário para providências necessárias.

—
George Wiliam Dos Santos

Contador - Planejamento Orçamentário

Anexos:

Impacto_Orcamentario_MEM_9434_2022_VAGAS_SERVENTES.pdf



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Projeto de lei que “Dispõe sobre a criação de vagas para o cargo de Servente Merendeira e dá outras providencias”.

Trata-se de pedido de Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro aplicada à Minuta de Projeto de Lei (**Memorando 9.434/2022**).

Foi-nos solicitado parecer quanto às questões relativas ao impacto orçamentário e financeiro, em obediência ao que dispõe o Art. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IMBITUBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

esabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.”

Considerando que as vagas a serem criadas **SUBSTITUIRÃO** os atuais ACT's (Admissão em Caráter Temporário) que se encontram contratados no exercício de 2022;

Considerando que o custo dos atuais contratados (ACT's) anualmente já se encontram inclusos, com os devidos reajustes propostos, no Novo Plano de Cargos e Salários bem como na Lei Orçamentária Anual;

Considerando que **NÃO** haverá acréscimo na previsão de gastos para o exercício de 2023, 2024 e 2025, projetados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2023, e no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, em virtude de que no Novo Plano de Cargos e Salários a nova composição salarial da função Servente/Merendeira já está sendo considerada no custo total da Folha de Pagamento;

Cumpre-nos informar:

Existe disponibilidade orçamentária para o exercício de 2023.

Comprova-se que a despesa criada com a criação das 20 vagas de Servente/Merendeira **NÃO** afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO do exercício seguinte e dos dois exercícios subsequentes, conforme Artigo 4º e 17 da Lei Complementar 101/2000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IMBITUBA**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

- O valores adicionados NÃO comprometem o disposto no artigo 18 e 19, II - da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Finalizando, deve ser emitida Declaração do Ordenador de Despesas comprovando suficiência orçamentária e financeira para desembolso da despesa criada no exercício de 2023, bem como declaração de que as vagas criadas substituirão os atuais admitidos em caráter temporário.

GEORGE WILIAM DOS SANTOS

Contador – PMI



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3257-3EE7-7617-AD51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GEORGE WILIAM DOS SANTOS (CPF 888.XXX.XXX-34) em 15/12/2022 17:20:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/3257-3EE7-7617-AD51>